



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## **PORTARIA Nº 316/2018**

**DE 03 DE AGOSTO DE 2018**

***Dispõe sobre alteração de gestor de contrato, anteriormente designado para acompanhar e fiscalizar contrato(s), conjuntamente com os especificados em contratos.***

**HAMILTON BERNARDES JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Pedreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei e,

**Considerando** caber à Administração Municipal, nos termos do disposto nos Artigos 58, inciso III e 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um ou mais representantes da Administração;

**Considerando** que as principais atribuições do Fiscal e do Gestor são:

I- zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados à Administração Municipal;

II- verificar se as aquisições ou serviços atendem integralmente o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- acompanhar e atestar a qualidade, quantidade e/ou a execução dos serviços contratados,

### **RESOLVE:**

**ARTIGO 1º)** – Alterar o gestor do **CONTRATO Nº 83/2017** – com **SILMARA BRIGIDA MICHELLI**, constante da **Portaria nº 247/17, de 1º de agosto de 2017**, item **C**, que integrou o artigo 1º, Descrição Única, **sendo substituída por BRUNO HENRIQUE DE ALMEIDA** (CPF 229.133.558-89). Diante do exposto, **passa a vigorar com a seguinte redação:**

### **C – BRUNO HENRIQUE DE ALMEIDA E ALEXANDRE PATRUSSI DE SOUZA**

**Contrato 83/2017 – Modalidade – Pregão Presencial nº 26/2017 – Processo Licitatório- 28/2017 – Contratada – F. LOPES PUBLICIDADE LTDA - Objeto – Publicação de matérias correspondentes a licitação, em jornal de grande circulação no Estado de São Paulo - Assinatura - 19/07/2017 – Data Ordem de Serviço -20/07/2017 – Vigência -19/07/2018 – Valor Global – R\$ 5.760,00;**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

**ARTIGO 2º)** - Os serviços prestados não serão remunerados e considerados de alta relevância para o Poder Público Municipal.

**ARTIGO 3º)** - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data, com os efeitos legais contando a partir da data de assinatura dos respectivos contratos.

**ARTIGO 4º)** - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pedreira (SP), 03 de agosto de 2018

**HAMILTON BERNARDES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

*Publicada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos na data supra.*

**FÁBIO VINICIUS POLIDORO**  
Secretário Municipal de  
Administração e Recursos Humanos

*Publicada por afixação no quadro próprio de Editais, no Paço Municipal, na data supra.*